



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



LEI N.º 1072 DE 05 DE MAIO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

ROGÉRIO CLEBER PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

Artigo 1º

Fica incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2014 à 2017 – Lei Municipal n.º 916 de 21 de agosto de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2017 – Lei Municipal n.º 1048 de 21 de setembro de 2016 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2017 – Lei Municipal n.º 1056 de 24 de novembro de 2016, a atividade e programa abaixo relacionado, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal

Conta 000159

Órgão 08 – Educação

Unidade 05 – Ensino Técnico e Superior

Funcional 12.363.0012 – Manutenção do Sistema Municipal de Educação

Projeto/Atividade 2.034 – Manutenção do Setor

Categoria Econômica 3.3.90.36.00.00.00.1110 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Valor – R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)

Valor Suplementado – R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

Valor Atualizado – R\$ 32.940,00 (trinta e dois mil novecentos e quarenta reais)

Artigo 2º

Servirá de recurso para cobertura das despesas mencionada nesta Lei, a anulação parcial da reserva de contingência, conforme estabelece o Artigo 4º, Inciso II da Lei Municipal nº 1056 de 24 de novembro de 2016, conforme abaixo especificado.

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal

Conta 000023

Órgão 02 – Executivo

Unidade 03 – Administração e Planejamento

Funcional 99.999.0005 – Administração e Planejamento

Projeto/Atividade 0.001 – Reserva de Contingência

Categoria Econômica 9.9.99.99.00.00.00.1110 – Reserva de Contingência

Saldo Disponível – R\$ 420.043,00 (quatrocentos e vinte mil e quarenta e três reais)

Anulação Parcial – R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

Saldo Atualizado – R\$ 388.043,00 (trezentos e oitenta e oito mil e quarenta e três reais)

Artigo 3º

As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 05 de maio de 2017.

Rogério Cleber Peres

Prefeito Municipal

Arquivada, registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 05 de maio de 2017.

Gilberto Aparecido Ortega
SECRETÁRIO